



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 050/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Major Custódio, nº. 96, Bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 18.385.146/0001-68, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco de Paulo Freitas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Ordinária Nacional nº 11.947/2009 e nas Resoluções do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE, até 31 de Dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 22 de Junho de 2023, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, localizada a Rua Major Custódio, nº 96, Bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<b>ABACATE:</b> Fruto desenvolvido, tamanho médio, com casca bem lisa, fina e verde, <b>não pode estar maduro.</b>	KG	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
2.	<b>ABÓBORA MADURA OU MORANGA:</b> tamanho padrão e coloração uniforme; brilhante sem rupturas; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou	KG	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de fertilizantes.				
3.	<b>ABOBRINHA:</b> tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Livre de fertilizantes.	KG	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
4.	<b>ALFACE:</b> Fresca, com grande volume de folhas, de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. <b>Livre de fertilizantes;</b> isenta de sujidades, parasitas (Caramujos) e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid.	2000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
5.	<b>BANANA DA TERRA:</b> sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. <b>Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.</b> As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	KG	800	R\$ 7,63	R\$ 6.104,00
6.	<b>BANANA PRATA:</b> sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. <b>Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.</b>  As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	KG	1000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
7.	<b>BATATA INGLESA:</b> tamanho médio, inteira e limpa, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
8.	<b>BATATA BAROA:</b> serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer	KG	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca.				
9.	<b>BATATA DOCE:</b> serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e terra aderente à casca.	KG	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
10.	<b>BETERRABA:</b> fresca, de boa qualidade e firme, casca limpa. Lisa e de cor vermelha intensa. Estarem livres de enfermidades e terra aderente à casca	KG	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
11.	<b>TOMATE:</b> tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
12.	<b>CEBOLA DE CABEÇA:</b> isento de sujidades, substâncias terrosas, tamanho médio e maturação.	KG	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
13.	<b>CEBOLINHA:</b> com molho graúdo, viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, <b>Livre de fertilizantes;</b> isenta de sujidades, parasitas (Caramujos) e larvas; ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Molho/ feixe	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
14.	<b>CENOURA:</b> fresca e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, tamanho médio. <b>Livre de fertilizantes;</b> isenta de sujidades, parasitas (Caramujos) e larvas; ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.	<b>CHUCHU:</b> tamanho médio, coloração de Verde Claro a Verde Escuro; Não apresentar os Defeitos podridão, Murcho, passado ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <b>Livre de fertilizantes;</b>	KG	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
16.	<b>COUVE:</b> fresca, apresentando tamanho médio e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e <b>Livre de fertilizantes;</b>	Molho/ feixe	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
17.	<b>INHAME JAPONÊS:</b> tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos. e <b>livre de fertilizantes;</b>	KG	200	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
18.	<b>GOIABA:</b> de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte;	KG	500	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
19.	<b>LARANJA CAMPISTA:</b> Tamanho médio, casca lisa, fina e brilhante, succulenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha e <b>livre de fertilizantes;</b>	KG	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
20.	<b>LIMÃO:</b> Tipo galego Taiti ou rosa; de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
21.	<b>MANDIOCA:</b> tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor	KG	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes à espécie externa e isenta de umidade.				
22.	<b>MANGA:</b> In natura, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isentam de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
23.	<b>QUIABO:</b> Formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escura; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar defeitos como podridão, murcho, ferimento ou passado, com resistência consumível (flexível).	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
24.	<b>REPOLHO BRANCO:</b> Repolho branco, liso e fresco. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades, sem rachaduras ou cortes, livres de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
25.	<b>TANGERINA PONKAN:</b> Primeira qualidade, tamanho médio de coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem fermentos e defeitos.	KG	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
26.	<b>MELÂNCIA:</b> graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa filme e intacta.	KG	2500	R\$ 10,64	R\$ 14.375,00
27.	<b>MAMÃO PAPAIA:</b> in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana.	KG	100	R\$ 7,82	R\$ 1.064,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

28.	<b>ABACAXI:</b> de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	KG	100	R\$ 5,50	R\$ 782,00
29.	<b>MILHO</b> de 1ª qualidade de aspecto uniforme, firme e integro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades.	KG	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 88.205,50</b>	

## 2. FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes da dotação orçamentaria: 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 136) 15500000000,02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 136) 15510000000,02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 136) 15690000000, 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 136) 15000000000, 02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 126) 15520000000, 02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 126) 15000001001, 02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 156) 15000001001, 02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 165) 150010010000, para o ano de 2023.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.1.2. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.2.1.3. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

3.2.1.4. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

3.2.1.5. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2.1.6. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.2.1.7. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.1.8. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.1.9. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/1943.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.3.1.2. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.1.3. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

3.3.1.4. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

3.3.1.5. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.2.1.6. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.2.1.7. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.1.8. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.1.9. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/1943.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

### **3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1.1. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.1.2. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.4.1.3. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.4.1.4. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.4.1.5. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

3.4.1.6. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

3.4.1.7. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.4.1.8. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4.1.9. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4.1.10. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.1.11. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.4.1.12. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.4.1.13. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4.1.14. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

3.4.1.15. Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR/88.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos I, II ou III deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado (dois), dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03(três), dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.2.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.2.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.2.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.2.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Ordinária Nacional nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.2.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.2.5.3.1. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.2.5.3.2. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Periodicidade de entrega (Semanal, quinzenal)</b>
<b>ABACATE:</b> Fruto desenvolvido, tamanho médio, com casca bem lisa, fina e verde, <b>não pode estar maduro.</b>	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>ABÓBORA MADURA OU MORANGA:</b> tamanho padrão e coloração uniforme; brilhante sem rupturas; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de fertilizantes.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>ABOBRINHA:</b> tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Livre de fertilizantes.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>ALFACE:</b> Fresca, com grande volume de folhas, de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. <b>Livre de fertilizantes;</b> isenta de sujidades, parasitas (Caramujos) e larvas; sem	2.000	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

lesões de origem física ou mecânica.			
<b>BANANA DA TERRA:</b> sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. <b>Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.</b> As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	800	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>BANANA PRATA:</b> sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. <b>Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.</b>  As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	1.000	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>BATATA INGLESA:</b> tamanho médio, inteira e limpa, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>BATATA BAROA:</b> serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>BATATA DOCE:</b> serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de	500	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45,	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e terra aderente à casca.		Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	
<b>BETERRABA:</b> fresca, de boa qualidade e firme, casca limpa. Lisa e de cor vermelha intensa. Estarem livres de enfermidades e terra aderente à casca	50	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>TOMATE:</b> tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1.000	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>CEBOLA DE CABEÇA:</b> isento de sujidades, substâncias terrosas, tamanho médio e maturação.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>CEBOLINHA:</b> com molho graúdo, viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, <b>Livre de fertilizantes;</b> isenta de sujidades, parasitas (Caramujos) e larvas; ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	500	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>CENOURA:</b> fresca e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, tamanho médio. <b>Livre de fertilizantes;</b> isenta de sujidades, parasitas (Caramujos) e larvas; ou outros	600	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
<b>CHUCHU:</b> tamanho médio, coloração de Verde Claro a Verde Escuro; Não apresentar os Defeitos podridão, Murcho, passado ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <b>Livre de fertilizantes;</b>	200	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>COUVE:</b> fresca, apresentando tamanho médio e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e <b>Livre de fertilizantes;</b>	2.000	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>INHAME JAPONÊS:</b> tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos. e <b>livre de fertilizantes;</b>	200	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>GOIABA:</b> de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte;	500	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>LARANJA CAMPISTA:</b> Tamanho médio, casca lisa, fina e brilhante, succulenta e doce, de primeira qualidade,	1.000	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45,	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

não pode estar murcha e <b>livre de fertilizantes</b> ;		Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	
<b>LIMÃO:</b> Tipo galego Taiti ou rosa; de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>MANDIOCA:</b> tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes à espécie externa e isenta de umidade.	800	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>MANGA:</b> In natura, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isentam de sujidades, parasitas e larvas.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>QUIABO:</b> Formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escura; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar defeitos como podridão, murcho, ferimento ou passado, com resistência consumível (flexível).	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

<b>REPOLHO BRANCO:</b> Repolho branco, liso e fresco. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades, sem rachaduras ou cortes, livres de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	800	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>TANGERINA PONKAN:</b> Primeira qualidade, tamanho médio de coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem ferimentos e defeitos.	500	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>MELÂNCIA:</b> graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	2.500	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>MAMÃO PAPAIA:</b> in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>ABACAXI:</b> de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.	Semanal
<b>MILHO</b> de 1ª qualidade de aspecto uniforme, firme e integro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de	100	Escola Municipal Cornélia Andrade de Freitas. Praça Intendente José Domingos Pires, Nº45,	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades.		Centro, Santana do Manhuaçu/MG	
---	--	--------------------------------	--

6.2. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará prejuízo na execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional dando ensejo a rescisão contratual e declaração de inidoneidade para contratar com o Município.

6.3. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem á qualidade exigida no edital.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de comprovante de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santana de Manhuaçu/MG, através do e-mail [licitacao.santanadomanhuaçu@yahoo.com](mailto:licitacao.santanadomanhuaçu@yahoo.com) e do site <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/>.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

8.2.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

8.2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x  
R\$ 20.000,00

Santana do Manhuaçu 01 de Junho de 2023.

---

**FRANCISCO DE PAULO FREITAS**

Prefeito Municipal

---

**LIDIANE ROBERTA BAIA DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2023

#### ANEXO I

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.</b>			
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 050/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº050/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2023

ANEXO II

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023</b>					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora  ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de	6. Valor Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Agricultor (a) Familiar				Aquisição* /Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do Projeto:	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 050/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do Projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 002/2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022</b>					
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2023.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2023

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO

### ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS

### COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei Ordinária Nacional nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – e demais documentos normativos, no que couber.

Santana do Manhuaçu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 002/2023.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

**– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que  
possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Santana do Manhuaçu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 002/2023.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO  
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, interior no Município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que os  
gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o  
Chamamento Público nº. 002/2023, são oriundos de produção própria.

Santana do Manhuaçu - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA/CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2023.

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2023

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, Senhor Francisco de Paulo Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **XX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XX**, com sede na Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de **XX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, neste ato representado(a) pelo(a) **XX**, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº **XX**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual)**, situado a Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **XX** (para grupo formal), CPF sob nº. **XX** (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Ordinária Nacional nº 11.947/2009 e da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Chamada Público nº. 002/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ XX (XX)**.

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periódica de entrega	Preço de aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$</b>

4.4. Os produtos serão entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal Educação, parte integrante dessa dispensa e deste contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA	136)
15500000000,02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA	136)
15510000000,02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA	136)
15690000000,02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA	136)
15000000000,02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA	136)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

33903000000 (FICHA 126) 15520000000, 02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 126) 15000001001, 02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 156) 15000001001, 02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 165) 150010010000, para o ano de 2023.

## **6. CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **8. CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do art. 45 da Resolução nº 26/2013 do FNDE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **9. CLÁUSULA NONA:**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.2. fiscalizar a execução do contrato;

10.1.3. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.2. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público nº. 002/2023, pelas Resoluções do FNDE, pela Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e pela Lei Ordinária Nacional nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1.1. por acordo entre as partes;

16.1.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

16.1.3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) até 31 de dezembro de 2023.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

18.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Manhuaçu – MG, **XX** de **XX** de 2023.

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-